

**ATA DA 301<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2025-2027**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, realizou-se a **301<sup>a</sup> (Trecentésima Primeira) Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS, gestão 2025–2027, de forma presencial, nas dependências situadas à Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 – Parque Dom Henrique – Cotia/SP. Estiveram presentes os(as) membros do CMAS, representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias (SDSP) e convidados, conforme lista de presença anexa. Os (as) Conselheiros (as) João Antônio e Mariza Ferrarese apresentaram justificativa de ausência. A pauta de assuntos se configurou da seguinte forma: **1) Apresentação para deliberação da ata ordinária nº 300 e da reunião extraordinária conjunta CMAS/CMDCA e CMDPI nº 22 e extraordinária nº 51. 2) Emenda parlamentar. 3) Efetivação da comissão de monitoramento. 4) Informações sobre os editais; 5) Demais assuntos ligados ao CMAS. 6) Assunto Emergencial: Situação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Municipal (SAICA).** Submetendo a pauta de assuntos aos presentes, e tendo-a sido aprovada, o Presidente do Conselho, Sr José Bertuol, saudando a todos com boas-vindas, informou a alteração no fluxo da pauta de assuntos declarando aberta a reunião com a **abordagem do item 6 – Assunto Emergencial: situação do SAICA**, gerido pela Associação Familiar Nova Aliança (AFNA). Para este ponto, devido a gravidade e urgência, houve participação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar. A presidente do CMDCA, Vivian Viana, iniciou a discussão expondo a situação dos acolhidos, que, segundo ela, estavam com seus direitos violados, sofrendo com a intervenção e visitas que desestabilizam o ambiente. O CMDCA, por essas razões, estava realizando visitas constantes, e alertou que a decisão da plenária poderia impactar a vida das crianças e adolescentes. As denúncias iniciais mencionavam crianças sem acesso a escola, atendimento médico e uma ocorrência no SAICA. Contudo, após visitas técnicas, constatou-se que o abrigo estava abastecido e limpo, com alimentação e higiene adequadas, Vivian ainda afirmou que as irregularidades encontradas eram de natureza administrativa e contratual, não relacionadas diretamente à falta de cuidado com as crianças. Após a manifestação das conselheiras tutelares, A Sra. Kelen, Vice-Presidente, iniciou sua fala contextualizando que a urgência da reunião presencial se deu após reunião com membros da gestão (Secretário, Secretário Adjunto, Dr. Atinho, Adriano e Sr. Xande) sobre o SAICA. Ela ressaltou que sua preocupação com a qualidade da execução do serviço já havia sido registrada em ata anterior. Antes de sua manifestação, duas Conselheiras Tutelares relataram formalmente a ausência de leite no SAICA, que as crianças não estavam frequentando a escola, e a existência de casos de abuso sexual. As Conselheiras informaram ter realizado visitas, elaborado relatórios e protocolado os achados no Ministério Público. A Sra. Kelen pontuou que os relatos de falta de itens essenciais e risco de abuso corroboravam a urgência, indo além das questões burocráticas. Em detalhe, ela apresentou falhas na gestão financeira do contrato: a) **Bloqueios Judiciais: Ocorrência reiterada de bloqueios judiciais na conta do SAICA (Nova Aliança), um dinheiro público.** b) **Valores Bloqueados:** Citou saques de valores expressivos (R\$ 18.000,00 e R\$ 20.000,00) e um bloqueio que atingiu 100% do valor no mês anterior. Ela questionou o tempo de devolução dos valores e se os funcionários foram remunerados. Usou a analogia para argumentar que a falta ou bloqueio de recursos leva inevitavelmente à má execução do serviço, o que se alinha aos relatos de falta de leite. Em seu apelo à responsabilidade e ação, a Sra. Kelen frisou que o Conselho é paritário e deliberativo, existindo para que a Sociedade Civil fiscalize o Poder Público e vice-versa. Por não ter observado movimentação efetiva do Poder Público, levou a questão à plenária. Manifestou espanto com a fala da Gestão de que "não há tempo" para resolver a situação e garantir a continuidade do serviço, reforçando a existência de crianças abrigadas. Alertou que o risco de colapso é iminente (usando a metáfora de estar "sentada em cima de nitroglicerina pura") e que todos os membros são corresponsáveis. Contudo, afirmou que, ao levar a questão ao Conselho, resguardava sua responsabilidade pessoal. Como membro da Sociedade Civil, manifestou-se contra qualquer acordo que não fosse o rompimento imediato do contrato com a organização atual, devido à má execução e ao risco ao bem-estar das crianças. Ao encerrar, reiterou que as providências não estavam

sendo tomadas e lembrou o direito de voto de todos os presentes. Sra. Kelen, expôs sua preocupação, que, segundo ela, já existia há tempos, e citou o despacho da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social publicada no DO SP em 28/03 acerca da sanção de inidoneidade aplicada à OSC AFNA (não participação em editais futuros). Ela pediu que tal informação constasse em ata. Os Conselheiros Tutelares ressaltaram que sua função é zelar pelos direitos das crianças, e não avaliar recursos humanos ou contratos administrativos. Reforçaram a necessidade de articulação com o município e de um plano de ação unificado. A Secretaria informou que elaboraria um Plano de Providências Emergencial com foco em: a) Regularizar o acesso das crianças à educação, saúde e acompanhamento psicológico. b) Nomear um servidor para atuar no abrigo, monitorar demandas e apoiar a equipe (demandas de RH). c) Monitorar a situação juntamente com os Conselhos de Direito. Parte dos conselheiros dos Conselhos de Direito e Conselheiros Tutelares apresentaram seus pontos de vista, baseados em visitas e problemas detectados. O ponto central da discussão foi a ausência de abertura de um Processo Administrativo (PA) contendo todas as informações, o que seria essencial para futuras decisões. Alguns conselheiros expressaram insegurança quanto à legalidade do pagamento adiantado, enquanto outros argumentaram que, com o contrato vigente, a interrupção geraria problemas e impactos maiores para as crianças acolhidas. A recomendação foi consolidar todos os documentos e relatórios no processo, fundamentando a rescisão por interesse público, conforme o Artigo 13 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC). O presidente do CMAS, José Bertuol, informou que o Secretário da pasta já havia acordado o desfazimento do contrato com o presidente responsável pelo SAICA. Naquela data, o pagamento do mês seria efetuado para resolver o problema. Ele também mencionou a previsão contratual para realizar o transporte das crianças e adolescentes, e que a SDSP estava priorizando o atendimento para que fosse feito da melhor forma. Com relação ao pagamento à OSC, ficou acordado que seria efetivado, com registro em ata da preocupação da Conselheira Marcela, e reforço de que a responsabilidade legal recaia sobre os gestores diretos (Secretário e Gestor de Parcerias). Houve ainda orientação do Conselheiro Dr. Mauro para Formalização e Transição: a) O processo deve ser formalizado por meio de Processo Administrativo (PA), contendo relatórios, fotografias, notificações e justificativas. b) A rescisão contratual e a assinatura com a nova organização devem ocorrer no mesmo dia, para evitar a descontinuidade do serviço. c) A dispensa de chamamento público pode ser utilizada por emergência, desde que justificada e publicada oficialmente (prazo de cinco dias úteis). Foi solicitado parecer jurídico sobre a rescisão contratual com a OSC que executa o SAICA e, ato contínuo, sobre a Dispensa de Chamamento para firmar parceria com a OSC PROHACC (Proteção Habitacional a Criança Carente), indicada pelo CMAS. Contudo, o parecer jurídico mencionou apenas a contratação da OSC Prohacc e não a rescisão, gerando dúvidas sobre o passo-a-passo até a efetivação do rompimento contratual. Após a discussão, os Conselheiros do CMAS e do CMDCA **deliberaram, por votação nominal, os seguintes encaminhamentos:** 1) Aprovação da rescisão do contrato com a Associação Familiar Nova Aliança. 2) Autorização de abertura de processo de dispensa de chamamento público emergencial para nova organização gestora do SAICA. 3) Implementação imediata do Plano de Providências, com servidor fixo no local e acompanhamento interinstitucional. 4) Entrega de todos os relatórios e documentos à Secretaria até o dia seguinte, para instrução do PA. 5) Manutenção do pagamento vigente para evitar descontinuidade dos serviços, com monitoramento jurídico posterior e 6) Definição do prazo máximo para a transição: até a assinatura do novo contrato, prevista para a quarta-feira dia 13 de novembro de 2025. Dando continuidade aos assuntos do CMAS: 1. **Deliberação de Atas;** A ata da reunião ordinária nº 300, reunião extraordinária conjunta CMAS/CMDCA e CMDPI nº 22, e a ata extraordinária do CMAS nº 51 foram apresentadas e, após deliberação, foram aprovadas. 2. **Emenda Parlamentar** O Presidente passou a palavra ao servidor Adriano Pires, que explanou sobre as emendas parlamentares federais recebidas. Três organizações de Cotia – Pequeno Cotolengo, FADA e APAE – receberam emendas. Os Planos de Trabalho estão em análise pela Comissão do CMAS, que solicitou adequações. A Vice-Presidente e membro da Comissão informou que as adequações foram encaminhadas às OSCs e pediu atenção à Portaria MDS nº 1.044/2024, que rege as transferências de emendas, sendo seu conhecimento de suma importância ao pleitear o recurso. 3. **Efetivação da Comissão de Monitoramento.** O item foi solicitado pela Vice-Presidente, com o objetivo de formalizar e realizar o monitoramento dos serviços. 4. **Informações sobre os Editais.** O servidor Adriano informou que os editais

para os serviços socioassistenciais no exercício de 2026 foram publicados e solicitou a atenção das organizações participantes quanto ao prazo para apresentação das propostas. **5. Demais Assuntos** A Secretaria Executiva do CMAS informou sobre a solicitação encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) referente a pendências identificadas no sistema do CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, envolvendo as seguintes OSCs: Grupo de Assistência Social Casa de Emmanuel - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e/ou de Prestação de Serviços À Comunidade (PSC) - Rua Topázio N° 166, Jardim Nomura, Cotia – SP, Cáritas Interparoquial de Cotia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rua Senador Feijó 12, Centro, Cotia – SP, Centro de Profissionalização e Apoio ao Emprego – CEPAE -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - João Perone 364, Parque Alexandra, Cotia – SP, Instituto Adhara - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rua Cherubina Vianna 220, Granja Viana, Cotia – SP, Lar Ester - Serviço de Acolhimento Institucional - Estrada Da Água Espraiada 1001, Caucaia Do Alto, Cotia – SP, Lar Infantil Coração de Jesus - Associação Beneficente Providencia Azul - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional - Rua Nelson Raineri 700, Lajeado, Cotia – SP, Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rua Salma, 25, Pq. São George, Cotia – SP. O sistema apontava inconsistências referentes a entidades que alteraram o serviço, deixaram de prestá-lo ou não renovaram a inscrição junto ao CMAS. O questionamento sobre o procedimento de regularização foi encaminhado ao MDS. A resposta recebida indicou a possibilidade de realizar a exclusão das OSCs em situação irregular por meio de um único documento, denominado **Resolução Única**. Após a apresentação do informe, a plenária tomou ciência e deliberou pela elaboração da Resolução Única para formalizar a exclusão das entidades relacionadas, conforme orientação do MDS. Ficou acertado que: Será encaminhado um comunicado às Organizações com termos de parceria para que indiquem um representante para compor a Comissão de Monitoramento. Foram indicadas a Sra. Vivian Viana da Silva (SDSP) e Rosangela Dias de Carvalho Rodrigues para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento e Política Pública do CMAS. Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e pela Secretária do CMAS.

José Bertuol  
Presidente do CMAS

Samantha de Mello S. Lopes  
Secretária do CMAS